MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Coordenação de Gestão Estratégica de Dados

NOTA INFORMATIVA Nº 53/2022/MCOM

Nº do Processo: 53115.001198/2021-51

Interessado: Controladoria Geral da União

Alteração no Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações 2021-2023 Assunto:

SUMÁRIO EXECUTIVO

- O Ministério das Comunicações instituiu o seu Plano de Dados Abertos 2021-2023 através da Portaria nº 2.258, de 24 de março de 2021. Entretanto, no decorrer do processo de implementação, foram observadas circunstâncias que, segundo a Controladoria Geral da União - CGU, demandam alterações no cronograma de abertura das bases catalogadas pelo MCOM.
- Portanto, conforme orientação da CGU, a presente nota tem por objetivo informar tais alterações e, futuramente, publicar como anexo ao Plano de Dados Abertos - PDA vigente no site do Ministério das Comunicações.

INFORMAÇÕES

- O Plano de Dados Abertos MCom é o documento que orienta as estratégias para a 3. abertura de dados do Ministério, de acordo com as orientações preconizadas no § 2º, art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, seguindo os padrões mínimos de qualidade que assegurem o acesso aos dados existentes em formato aberto e reutilizável pela sociedade.
- 4. Para a elaboração de seu PDA, o MCOM mapeou e categorizou os atores envolvidos, inventariou suas bases de dados e priorizou suas aberturas. Em 24 de março de 2021, por meio da Portaria nº 2.258, de 24 de março de 2021, o MCOM publicou seu PDA e deu início à implementação do Plano, ou seja, ao planejamento para cumprir o cronograma disposto no PDA. Até o presente momento foram abertas as bases "Cidades Digitais" e "Computadores para inclusão".
- Dessa vez, ao serem preparadas as aberturas previstas para janeiro, algumas bases chamaram atenção: "Passagens aéreas a serviço do MCOM - SCDP", "Almoxarifado virtual no MCom -AV", "TaxiGov no MCom - TXG", "Licitações", "Dispensas e Inexigibilidades" e "Contratos".
- Isso, porque tanto as bases de passagens aéreas e TaxiGov quanto a de contratos já tiveram suas publicações promovidas pelo Ministério da Economia - ME nos links a seguir, respectivamente: https://dados.gov.br/dataset/viagens-a-servico-do-governo-federalscdp; https://dados.gov.br/dataset/corridas-do-taxigov e https://dados.gov.br/dataset/comprasnetcontratos . Isso ocorreu uma vez que o ME é o órgão setorial de tais temas administrativos, ainda que sejam bases que tenha dados gerados em outros Ministérios.
- Essa mesma situação deverá ocorrer com as bases relacionadas ao almoxarifado virtual, às licitações e às dispensas e inexigibilidades que, apesar de ainda não terem sido abertas, também são de responsabilidade do Ministério da Economia, ainda que o Ministério das Comunicações tenha acesso a elas.
- 8. Diante dessas dúvidas, esta Pasta questionou o Núcleo de Dados Abertos da Controladoria Geral da União sobre a necessidade de que o MCOM se responsabilizasse pela abertura das bases nessa situação. A CGU, por sua vez orientou, conforme e-mail anexo (SEI 9241772), que elas

deveriam ser retiradas do PDA-MCOM, inclusive para evitar que esta Pasta seja acionada e/ou cobrada para publicação e atualização das bases sobre as quais não tem qualquer ingerência ou responsabilidade.

9. Isto posto, seguindo a diretriz do Núcleo de Dados Abertos da CGU, a presente Nota Informativa vem a discorrer, à CGU e demais interessados, sobre a retirada das seis bases alhures mencionadas do PDA-MCOM 2021-2023. Ressalta-se que a presente Nota Informativa será publicada como Anexo ao PDA vigente no site do Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

10. Finalmente, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Informativa para o Núcleo de Dados Abertos da Controladoria Geral da União para ciência e validação a fim de que ela possa ser publicada no site do Ministério das Comunicações, como anexo ao PDA vigente da Pasta.

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

MARCELA ROSAL MASERA ALMEIDA

Coordenadora de Gestão Estratégica de Dados

De Acordo.

LUIS GUSTAVO MELLO COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

Aprovo.

WANESSA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por Marcela Rosal Masera Almeida, Coordenadora de Gestão Estratégica de Dados, em 26/01/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Wanessa Queiroz de Souza Oliveira, Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação, em 26/01/2022, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luís Gustavo Mello Costa, Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, em 26/01/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 9241086 e o código CRC 07EEC692.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.001198/2021-51 SEI-MCOM nº 9241086